

DECRETO Nº 743/2009

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor José Roberto Felipe Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.520/2009, de 22 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens públicos inservíveis; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação não ratificou o Laudo de Avaliação proferida pela empresa de direito privado de que trata a Lei nº 1.520/2009

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Reavaliação de bens móveis inservíveis ao patrimônio público municipal, os quais serão objeto de alienação pela modalidade Leilão, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, composta por **Nelson Rezende de Moraes** – Gerente Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura, **Edson Deolindo Choinovski** – Gerente de Núcleo A e **Martimiano Ramirez** – Gerente de Núcleo A, sob a presidência do primeiro.

Artigo 2º - A comissão, ora constituída terá como função, reavaliar os bens móveis inservíveis ao patrimônio público municipal, descritos na Lei Municipal nº 1.520/2009, tendo o prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias para a consecução dos trabalhos e ao final apresentar laudo de avaliação circunstanciado, firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor mínimo atribuído ao bem, o mesmo deixará de assinar o laudo e o fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - O laudo só terá valor se subscrito por todos os membros da Comissão de Reavaliação, ora constituída.

§ 3º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação, o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, poderá ser ampliado por até igual período a critério do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL